= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- **40ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.**

DATA :- **05 DE MARÇO DE 2018.**

HORÁRIO:- **20h30.**

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (processo nº 140/2018), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-07/2018 que dispõe sobre a alteração dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.376, de 15 de março de 2010.

2. Requerimento nº 25/2018, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, buscando informações do Prefeito sobre a revitalização do Auditório "Professor Luiz Gonzaga de Sousa" e do Anfiteatro Municipal.

Santa Branca, 02 de março de 2018.

EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE

Ata da trigésima nona sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. *Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício "Ajudante Braga", situada na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a trigésima nona sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à* ***Fase do Expediente****, que constou do seguinte:* ***1. Projeto de Lei Complementar*** *(processo nº 64/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-03/2018, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2018, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2018 e dá outras providências.* ***2. Projeto de Lei Complementar*** *(processo nº 65/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-04/2018, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2018, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2018 e dá outras providências.* ***3. Projeto de Lei Complementar*** *(processo nº 66/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-05/2018, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2018, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2018 e dá outras providências. Os Projetos de Lei Complementar mencionados anteriormente, todos instruídos com pareceres do Procurado Jurídico Legislativo, Contador Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, receberam o seguinte Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 19/02/2018".* ***4. Projeto de Lei*** *(processo nº 62/2018), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-01/2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, objetivando o desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo, conforme especifica, com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.* ***5. Projeto de Lei*** *(processo nº 63/2018), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-02/2018, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Santa Branca e dá outras providências, com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.* ***6. Projeto de Lei*** *(processo nº 92/2018), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-06/2018 que dispõe sobre a alteração da alínea "a" do Artigo 1º, da Lei nº 1609, de 12 de setembro de*

*2016, com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Os projetos de lei descritos nos itens 4, 5 e 6 tiveram o seguinte Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 19/02/2018". **7. Projeto de Lei** (processo nº 140/2018), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-07/2018 que dispõe sobre a alteração dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.376, de 15 de março de 2010. Despacho:- "Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para emitirem parecer". **8. Requerimento nº 15/2018**, de autoria dos Vereadores Rosemara Salete dos Santos, Ricardo Cabral Pereira e Valdemar de Siqueira, no sentido de ser fornecido, pelo Prefeito, cópia do Contrato nº 38/2017 – Pregão nº 05/2017. **9. Requerimento nº 16/2018**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando informações junto ao Prefeito, sobre a data que será finalizada a instalação dos aparelhos de ar condicionado das salas dos dentistas e das vacinas da UBS Central. **10. Requerimento nº 17/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado pelo Prefeito sobre a data que serão realizadas revisões e reparos da iluminação interna do Ginásio Municipal de Esportes. **11. Requerimento nº 18/2018**, de autoria do Vereador Ricardo Cabral Pereira, buscando informações do Prefeito sobre as providências que estão sendo tomadas, buscando a correção do Decreto 89, de 18 de agosto de 2017. **12. Requerimento nº 19/2018**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Ricardo Cabral Pereira, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Juan Jimenez Jurado Junior e Valdemar de Siqueira, no sentido de serem informados pelo Prefeito sobre a construção da nova Creche Municipal. **13. Requerimento nº 20/2018**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Ricardo Cabral Pereira, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Juan Jimenez Jurado Junior e Valdemar de Siqueira, buscando informações junto ao Prefeito a respeito da insuficiência de servidores nas escolas e creches da Rede Municipal de Educação. **14. Requerimento nº 21/2018**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito sobre a existência de contrato vigente para a prestação de serviços de limpeza de fossa céptica neste Município. **15. Requerimento nº 22/2018**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando informações do Prefeito sobre a convocação para a vaga de Assistente Social da Prefeitura. **16. Requerimento nº 23/2018**, de autoria do Vereador Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, buscando informações do Prefeito sobre lotes localizados no bairro Jardim Selma, cadastrados na Prefeitura. **17. Requerimento nº 24/2018**, de autoria do Vereador Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, buscando informações do Prefeito sobre a inclusão do Loteamento Jardim Selma, no Projeto Cidade Legal. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 26/02/2018". **18. Indicação nº 21/2018**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada capina e limpeza na rua Luiz Landim Cassal, bairro Jardim São José. **19. Indicação nº 22/2018**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser instalado guard-rail na lateral direita da rua Miguel Luiz de Souza, bairro Parque Cambuci. **20. Indicação nº 23/2018**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada manutenção das estradas vicinais,*

com capina nos acostamentos. ***21. Indicação nº 24/2018****, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser providenciada a substituição de lâmpadas em luminárias localizadas em vias públicas dos bairros Jardim Maria Carolina e Jardim Albuquerque.* ***22. Indicação nº 25/2018****, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem colocadas lâmpadas mais potentes nas luminárias localizadas em vias públicas do bairro Parque São Jorge.* ***23. Indicação nº 26/2018****, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser passada motoniveladora em vias públicas do bairro conhecido como "Serrotinho", bem como limpeza geral.* ***24. Indicação nº 27/2018****, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem alugados banheiros químicos e bebedouros, exclusivamente para uso durante o funcionamento da feira livre.* ***25. Indicação nº 28/2018****, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser formada uma equipe multidisciplinar para atuar de forma contínua junto aos moradores de rua.* ***26. Indicação nº 29/2018****, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser construída uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Pedro Antonio Simão.* ***27. Indicação nº 30/2018****, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser incluída no calendário festivo da cidade, a "Festa da Roça".* ***28. Indicação nº 32/2018****, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem realizadas melhorias nas ruas João Leite de Moraes e Benedito Samuel de Oliveira, bairro Jardim das Flores.* ***29. Indicação nº 33/2018****, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser realizada reforma urgente no Auditório "Professor Luiz Gonzaga de Sousa" e no Anfiteatro Municipal. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais para o Expediente, passou-se à* ***Fase da Ordem do Dia****, com o Presidente alertando os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:-* ***1. Projeto de Lei Complementar*** *(processo nº 64/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra.* ***2. Projeto de Lei Complementar*** *(processo nº 65/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra.* ***3. Projeto de Lei Complementar*** *(processo nº 66/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, os Projetos de Lei Complementar mencionados anteriormente, de forma respectiva, foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências".* ***4. Projeto de Lei*** *(processo nº 62/2018). Em discussão, usou da palavra o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva.* ***5. Projeto de Lei*** *(processo nº 63/2018). Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Juan Jimenez Jurado Junior e Juliana de Sousa Santos.* ***6. Projeto de Lei*** *(processo nº 92/2018). Em discussão, usaram da palavra os Edis Alexandro Donizeti de Araújo Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira, Juliana de Sousa Santos, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho e o Presidente. Colocados em votação, os projetos de lei mencionados nos itens 4, 5 e 6, respectivamente, foram aprovados por*

*unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". **7. Requerimento nº 15/2018**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **8. Requerimento nº 16/2018**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **9. Requerimento nº 17/2018**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Ricardo Cabral Pereira. **10. Requerimento nº 18/2018**. Em discussão, ninguém usou da palavra. **11. Requerimento nº 19/2018**. Em discussão, usou da palavra o Vereador João Batista de Almeida Junior. **12. Requerimento nº 20/2018**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores João Batista de Almeida Junior, Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Valdemar de Siqueira. **13. Requerimento nº 21/2018**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **14. Requerimento nº 22/2018**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **15. Requerimento nº 23/2018**. Em discussão, ninguém usou da palavra. **16. Requerimento nº 24/2018**. Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal,** com dois Vereadores inscritos. Os Edis Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Juan Jimenez Jurado Junior, nesta ordem, abordaram Indicações apresentadas, entre outros assuntos. Como ninguém desejasse usar da palavra, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 05 de março de 2018, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

Câmara Sta Branca
fls. 07

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 01/03/2018
Presidente

PROCESSO Nº 140/2018

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

PROCEDÊNCIA: Mensagem GP-07, de 23 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração dos artigos 1º,2º, e 3º da Lei nº 1.376, de 15 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e demais Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de parecer jurídico em face do Projeto de Lei que altera a sede, o número de profissionais responsáveis para o desenvolvimento de atividades, e sua adiministração e atividades realizadas no do Centro Educacional Técnico e Pedagógico do Município.

Primeiramente, cabe esclarecer que o referido projeto está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que os projetos das leis de criação e extinção de cargos, bem como fixação da respectiva remuneração são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 43, VIII, da Lei Orgânica deste Município:

Art. 43 – É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa das leis sobre:

(...)

VII – Criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal, direta e indireta.

Câmara Sta Branca
fls. 08

Conforme consta da "Exposição de Motivos", o objetivo do presente projeto é a modernização da Administração Pública, tendo em vista principalmente a criação do sistema de ensino do Município de Santa Branca.

Ademais, não há impacto orçamentário, ou criação de cargos relacionados a este projeto.

Diante do exposto, conclui-se que, do ponto de vista jurídico-formal, o presente projeto de lei preenche os requisitos legais, e esta apto para análise e votação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, cabendo a Vossas Excelências a tarefa de decidir.

É o parecer.

Santa Branca, 01 de março de 2018.

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 343.133

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº
01 MAR 2018
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta Branca
fls. 09

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

{ Processo nº 140/2018 }

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 01 / 03 / 2018

.....
Presidente

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-07/2018, que dispõe sobre a alteração dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.376, de 15 de março de 2010, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.376, de 15 de março de 2010, a respeito do Centro Educacional Técnico e Pedagógico.

2. Na Mensagem que acompanha o projeto, o autor diz o seguinte: "É de se frisar que as alterações que se pretende não interferem em questões orçamentárias e financeiras, uma vez que, não há tratativas de despesas sendo propostas, apenas alterações de cunho administrativo/organizacional no Centro Pedagógico já criado em 2010, alterando apenas o endereço da sede, sua administração, os trabalhos realizados e o número de profissionais que atuam no Centro".

3. O Procurador Jurídico Legislativo não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação desta propositura.

4. O Projeto de Lei somente altera questões administrativas e organizacionais relacionadas ao Centro Educacional Técnico e Pedagógico, como afirma o Prefeito em sua Mensagem.

Isto posto, opinamos pela aprovação da matéria.

É o parecer!

Santa Branca, 01 de março de 2018.

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
Pres. da Com. Justiça
Vice - Pres. Com. de Finanças e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Pres. Com. de Finanças

HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
Vice - Pres. da Com. Justiça

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
Pres. da Com. Educação
Membro da Com. Justiça

RICARDO CABRAL PEREIRA
Membro da Com. Finanças e Educação

VALDEMAR DE SIQUEIRA
Vice - Pres. Com. de Educação

Ao Procurador Jurídico Legislativo
para emitir parecer.
Santa Branca__/__/__.

Presidente da Câmara

MENSAGEM GP - 09/2018

Santa Branca, 01 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos através de Vossa Excelência, para exame e deliberação da distinta Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação do cargo de Orientador de Polo e dá outras providências".

O Orientador de Polo atuará no polo de apoio presencial para funcionamento dos cursos oferecidos pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, nesta cidade de Santa Branca, cujas atividades estão descritas no Projeto de Lei anexo.

Seguem anexos, o impacto orçamentário-financeiro e declaração.

Solicito as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de submetê-lo, em **caráter de urgência,** à apreciação dessa Edilidade, no prazo e condições previstos no artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente

CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA, FINANÇAS E EDUCAÇÃO para emitirem parecer
Santa Branca, .../..../....

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº. 08/18

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 173
01 MAR 2018
15h31
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº.
28 FEV 2018
Funcionário

A Sua Excelência o Senhor
EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

PROJETO DE LEI - 09/2018

Dispõe sobre a criação do cargo de Orientador de Polo e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o cargo de Orientador de Polo no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referência salarial, "QMXI", isolado e de provimento em comissão, no valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Artigo 2º Compete ao Orientador de Polo:

I – Realizar as matrículas dos alunos, o recolhimento, a guarda e o envio dos documentos;

II - Orientar os alunos quanto à plataforma, aos cursos e ao funcionamento da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP;

III - Imprimir, aplicar e escanear as provas;

IV - Mobilizar o pessoal do polo sempre que solicitado pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP para formação e prover seu deslocamento;

V - Manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos;

VI - Divulgar Processo Seletivo para tutoria na região;

VII - Divulgar Processo Seletivo (Vestibular) no município e na região, bem como o Convênio ora firmado, sempre mencionando, em toda e qualquer divulgação, o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP;

VIII - Participar de reuniões sempre que solicitado pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP;

IX - Realizar as atividades que são de sua responsabilidade;

X - Entregar as atividades solicitadas no prazo estipulado;

XI - Tirar dúvidas sempre que necessário;

XII - Trabalhar no desenvolvimento de ações que facilitem e incentivem o trabalho dos tutores;

XIII - Fazer reunião inicial com tutores presenciais (quando houver), que estarão vinculados aos cursos, para mostrar o local e apresentar as turmas;

XIV - Mostrar a estrutura do polo aos alunos;

XV - Incentivar grupos de estudos entre os alunos;

XVI - Estimular colaboração, integração e participação dos estudantes, atuando com o facilitador da interação entre alunos e a instituição;

XVII - Manter o calendário acadêmico sempre visível e atualizado, assim como informativos sobre os cursos;

XVIII - Auxiliar na divulgação dos informativos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP;

XIX - Incentivar a utilização de toda a estrutura do polo pelos alunos;

XX - Organizar a apresentação de Trabalhos de Graduação, quando houver;

XXI - Desenvolver e organizar, em parceria com os supervisores/tutores, pequenos eventos que contribuam para as atividades científicas e culturais do polo.

Art. 3º São requisitos da nomeação para o cargo de Orientador de Polo:
I – ter formação superior preferencialmente na área da Educação;
II – ser servidor efetivo.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de março de 2018.

CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

I. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Criação de Cargo – Professor Orientador Educacional
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 169 da Constituição Federal)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Criação Cargo	Salário	Quantidade	Total
Professor Orientador Educacional	3.200,00	1	3.200,00
			-
		Total	**3.200,00**

2. IMPACTO DO CARGO CRIADO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	3.200,00	32.000,00	38.400,00	38.400,00
Insalubridade	-	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais*	950,72	9.507,20	11.408,64	11.408,64
13º Salário	345,75	3.457,55	4.149,06	4.149,06
1/3 Férias	115,25	1.152,52	1.383,02	1.383,02
TOTAL	**4.611,73**	**46.117,27**	**55.340,72**	**55.340,72**

* Foram considerados 21,71% de INSS e 8% de FGTS

3. COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	3.726,27	37.262,70	44.715,24	44.715,24
Insalubridade	-	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	1.107,07	11.070,75	13.284,90	13.284,90
13º Salário	402,62	4.026,18	4.831,41	4.831,41
1/3 Férias	134,21	1.342,06	1.610,47	1.610,47
TOTAL	**5.370,17**	**53.701,68**	**64.442,02**	**64.442,02**

A compensação esta relacionada ao cargo dispensado sob. A Portaria 496 de 20/02/2018.

4. IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	20120
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	(526,27)	-5.262,70	-6.315,24	-6.315,24
Insalubridade	-	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	(156,35)	-1.563,55	-1.876,26	-1.876,26
13º Salário	(56,86)	-568,63	-682,35	-682,35
1/3 Férias	(18,95)	-189,54	-227,45	-227,45
TOTAL	**(758,44)**	**-7.584,42**	**-9.101,30**	**-9.101,30**

5. IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Base: 3º Quadrimestre de 2017	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	21.724.520,55	
Rec. Corrente Líquida – RCL	40.815.893,36	53,23%
Impacto ANO 2018	**-7.584,42**	**-0,02%**
Índice após Impacto	21.716.936,13	53,21%

6. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2018)	46.769.229,20
Impacto da Despesa Criada	-7.584,42
Percentual (%)	-0,02%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)	48.873.844,51
Impacto da Despesa Criada	-9.101,30
Percentual (%)	-0,02%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	51.073.167,52
Impacto da Despesa Criada	-9.101,30
Percentual (%)	-0,02%

Cruzeiro, em 01 de março de 2018.

Elaine da Silva Oliveira
CRC Nº 257.216/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

DECLARAÇÃO

Celso Simão Leite, Prefeito Municipal de Santa Branca, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do artigo 17, bem como inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Branca, em 01 de março de 2017.

Celso Simão Leite
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento nº 25/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, REQUER que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, buscando as seguintes informações sobre a revitalização do Auditório "Professor Luiz Gonzaga de Sousa", antigo cinema e do Anfiteatro Municipal:-

- Existe alguma tratativa em andamento para a realização de parcerias visando a revitalização do Auditório "Professor Luiz Gonzaga de Sousa", antigo cinema e do Anfiteatro Municipal? Em caso positivo, quais os órgãos ou empresas contatados?

- O que se pretende realizar nesses locais públicos, após revitalizados?

- Qual o período estipulado para que a revitalização seja iniciada e concluída?

- Existe a possibilidade da parceria em questão acontecer com a rede de cinemas Cinemark, em se tratando do Auditório Municipal?

- A cobertura do Anfiteatro Municipal está incluída no projeto para a sua revitalização?

Justificativa:-

O presente Requerimento tem por objetivo receber as informações acima descritas, sobre a revitalização do Auditório "Professor Luiz Gonzaga de Sousa", antigo cinema e do Anfiteatro Municipal, cumprindo a função fiscalizadora constitucionalmente atribuída à Câmara Municipal.

Santa Branca, 02 de março de 2018.

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR

Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer.
Santa Branca__/__/____.

Presidente da Câmara

= *PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO* =

"Dispõe sobre indicação ao Diploma "Mulher Cidadã" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, nos termos da Resolução nº 001, de 03 de Dezembro de 2013,

D E C R E T A *:*

Art. 1º Fica conferido a CESARINA DE SOUSA BRAGA, o Diploma "Mulher Cidadã".

Art. 2º O Diploma será entregue durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em data próxima ao "Dia Internacional da Mulher", 8 de Março.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias atribuídas ao Poder Legislativo pela lei orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:-

Submeto à apreciação do Colendo Plenário, o presente projeto de Decreto Legislativo, que confere a Cesarina de Sousa Braga, o Diploma "Mulher-Cidadã", nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013.

A propositura em questão tem por objetivo homenagear Cesarina de Sousa Braga, que há mais de cinquenta anos se dedica à causa animal em nosso Município.

A homenageada, nascida em Santa Branca, a 10 de agosto de 1938, cuida atualmente de 30 cachorros e 22 gatos, possuindo um canil e abrigo para os felinos em sua própria residência, localizada na rua Coronel Joaquim Faria, nº 25, nesta cidade.

A vocação de cuidar dos animais é herança de sua mãe, Sra. Joana de Sousa, que se dedicava e proporcionava abrigo para os cachorros abandonados.

Cesarina trabalhou durante muitos anos no armazém do saudoso Sr. José Theodoro da Silva, estabelecido no Mercado Municipal e desde essa época já tinha grande preocupação com os cachorros, principalmente aqueles abandonados nas ruas.

Atualmente realiza seu trabalho com a ajuda da população, mediante doação de ração e medicamentos, contando também com o serviço voluntário do Veterinário Moisés, profissional de nossa cidade.

cont. fls. 02.

Sendo assim, fica evidente que Cesarina Braga Nogueira merece ser agraciada, recebendo o Diploma "Mulher Cidadã", com a entrega acontecendo em sessão ordinária, no mês de março, próximo ao "Dia Internacional da Mulher".

A presente propositura é apresentada com fundamento na Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013, combinada com os artigos 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município e 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 02 de março de 2018.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
VEREADOR

As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca, .../...../.....

.....
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 176/2018
* 02 MAR 2018 *
Prof 1/2018 14:35
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 36/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca____/____/____

Presidente da Câmara

Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja analisada a possibilidade de construções de ciclovias (ou ciclo faixas) nas Ruas José Joaquim Nogueira, Brigadeiro Aguiar e Capitão Cândido de Siqueira Porto.

Justificativa:

A presente indicação visa dar mais segurança aos moradores locais, que utilizam este meio de transporte, quer seja para trabalhar, estudar ou para praticar atividades esportivas e, também, para ciclistas que chegam à nossa cidade, principalmente, aos finais de semana, como passagem ou para visitar nossos pontos turísticos.

Santa Branca, 05 de março de 2018.

Alexandro Donizeti de Araujo Silva
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 179
05 MAR 2018
Funcionário

Caixa Postal nº 30 - CEP 12380-000 - Tel. (12) 3972-0322 - cmstbr@uol.com.br - Santa Branca - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 35/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca____/____/____

Presidente da Câmara .

Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, em caráter de urgência, que seja instalada na entrada da Santa Casa, uma guarita, bem como um portão eletrônico, para acesso de veículos e de possíveis pacientes, além de melhoria significativa na iluminação do jardim e do estacionamento existentes, logo após a entrada.

Justificativa:

A presente indicação visa dar maior segurança aos pacientes e funcionários que ali trafegam e trabalham, já que ainda é uma área aberta e passível de entrada de qualquer indivíduo alheio ao referido local, inibindo em algumas ocasiões, a entrada ou a saída de funcionários e pacientes que circulam pé, principalmente, no período noturno.

Santa Branca, 05 de março de 2018.

Alexandro Donizeti de Araujo Silva
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 178
05 MAR 2018
Funcionário

Caixa Postal nº 30 - CEP 12380-000 - Tel. (12) 3972-0322 - cmstbr@uol.com.br - Santa Branca - SP.

INDICAÇÃO Nº 34/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca____/____/____

Presidente da Câmara

Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, reiterando a Indicação nº326/2017, no sentido de que sejam tomadas providências, ainda mais "urgentes" e "rápidas" em relação ao risco de desmoronamento que esta ocorrendo já há algum tempo e se agravando a cada dia que passa, em boa parte da rua José Benedito de Sousa, bairro Jardim Urupema, causando grande preocupação aos moradores da referida rua.

*Seguem fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa á atender um antigo pedido desses moradores, que não desejam ver sua rua ser engolida e parte dos imóveis abaixo dela, serem soterrados, num período de chuvas fortes, já que está ocorrendo infiltrações, onde este barranco, continua sendo escorado apenas por grandes raízes.

Santa Branca, 05 de março de 2018.

Alexandro Donizeti de Araujo Silva
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 177
05 MAR 2018
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 326/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as devidas providências
Santa Branca, 11/12/2017
Presidente da Câmara.

Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja tomadas providências urgente no desmoronamento que esta ocorrendo já há algum tempo em boa parte da rua: José Benedito de Sousa bairro Jardim Urupema, causando grande preocupação aos moradores da referida rua.

Justificativa:

A presente indicação visa á atender um antigo pedido desse moradores, que não desejam ver sua rua ser engolida num período de chuvas fortes, já que está ocorrendo infiltrações, sendo que este barranco esta sendo escorado apenas por grandes raízes.

*Fotos em anexo.

Santa Branca, 11 de dezembro de 2017.

Alexandro Donizeti de Araujo Silva
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 1028
11 DEZ 2017
Funcionário

Assunto: **PAA 5/18 - Ofício 235/18**
De: Olivia Hitomi Sato <OliviaSato@mpsp.mp.br>
Para: contato@camarasantabranca.sp.gov.br <contato@camarasantabranca.sp.gov.br>
Data: 02/03/2018 11:34

Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S.,_____/_____/_____

_____
Presidente da Câmara

- Portaria PAA 5-18.pdf (3.0 MB)

Ofício nº **235/18** – GAEMA Núcleo Paraíba do Sul

São José dos Campos, 2 de março de 2018.

Ref.: PAA 05/18 (SIS 62.0700.0000006/2018)
Interessado: a coletividade
Assunto: Acompanhar as políticas públicas que visam identificar as providências necessárias para a adequada implementação de incentivos visando à adoção das medidas necessárias no âmbito dos órgãos públicos estaduais (Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA; Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN; Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB; Secretaria da Agricultura e Abastecimento, por meio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI; Secretaria de Saneamento e de Recursos Hídricos etc); órgãos públicos municipais (Prefeituras, Câmaras Municipais e operadores públicos ou privados na área de saneamento); VISANDO IMPLEMENTAR AS MEDIDAS DE DEMARCAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP's) E DE RESERVA LEGAL em propriedades públicas e privadas, localizadas nas áreas urbanas e rurais dos municípios integrantes da Bacia PS e pertencentes à área de atuação deste Núcleo do GAEMA – Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca
EDER DE ARAÚJO SENNA

Pelo presente, cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe cópia da portaria de instauração do procedimento administrativo de acompanhamento em epígrafe para conhecimento e faculto-lhe o oferecimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, de sugestões para valiosas contribuições. Solicito a ciência a todos os Vereadores.

Ao ensejo renovo de protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JAIME MEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Promotor de Justiça do GAEMA
Núcleo Paraíba do Sul

Olivia Hitomi Sato
Oficial de Promotoria
matrícula 3662-5
12-3941-3292